LEI Nº 1324/97

(Dá nome a Praça situada em frente ao Cemitério da Saudade de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça FLORIPES LEONEL DA CUNHA, a praça localizada em frente ao Cemitério da Saudade de Piumhi.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos CORREIOS, à TELEMIG, à CEMIG, ao SAAE e ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 04 de Julho de 1997.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal